

PRIMEIRO TERMO ADITIVO referente ao CONTRATO N.º 03/2022 – celebrado entre a AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP e o CONSÓRCIO ENGELUZ-MARANDE, que tem por objeto a contratação integrada de empresa especializada para a elaboração dos projetos de engenharia (Projetos Básico e Executivo), execução das obras e promoção de todas as demais medidas para a completa implantação de sistema de Iluminação Pública e Dispositivos de Segurança Rodoviária na BR 376/PR, trecho Contorno Sul de Curitiba, km 587,8 ao km 598,5, com extensão igual a 10,7 km”, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no anteprojeto, no edital do certame, seus anexos e na proposta da CONTRATADA, conforme justificativas técnicas e legais acostadas no protocolo n.º 20.195.895-4.

A **AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP**, instituída pela Lei n.º 21.353/2023, sucessora da **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo Diretor – Presidente, Sr. **Gilson de Jesus dos Santos**, de um lado e, e de outro lado, a empresa **CONSÓRCIO ENGELUZ-MARANDEL**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 46.453.728/0001-70, com sede na Rua Eduardo Sprada, n.º 344, no bairro Campo Comprido, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81200-000, neste ato representada na forma do seu ato constitutivo, pelo Sr. **Rodson Luiz Lopes**, devidamente inscrito no CPF/ME sob o n.º 532. [REDACTED]-72, doravante denominada “**CONTRATADA**”, firmam o presente Termo Aditivo (1º) ao **Contrato Administrativo n.º 03/2022**, atendendo ao contido no Protocolo n.º **20.195.895-4**, na Lei Federal n.º 12.462/11, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato administrativo n.º 03/2023-COMEC, em conformidade com as justificativas e demais providências acostadas ao processo administrativo n.º **20.195.895-4**, passando a constar como termo final a data de 01/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL:

Em conformidade com a Cláusula Décima Segunda do contrato originalmente celebrado, as partes convencionam que a **CONTRATADA** deverá providenciar, a extensão do prazo de vigência do seu seguro garantia, ou se valer de alguma outra forma de garantia contemplada no

editais e no contrato, de forma a garantir a sua cobertura por todo novo período de vigência contratual, sob pena de configuração de justa causa para a rescisão do compromisso contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

As Partes convencionam que não será devido reajuste de valores em virtude da prorrogação de prazo objeto do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidam com as disposições fixadas no presente termo aditivo.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente 1º Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos esperados, podendo ser assinado eletronicamente.

Curitiba/PR, *datado e assinado digitalmente.*

CONTRATANTE:

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente da AMEP

CONTRATADA:

RODSON LUIZ
Assinado de forma digital por
RODSON LUIZ LOPES:53223632972
LOPES:53223632972
Dados: 2023.04.28 15:02:54 -03'00'

CONSÓRCIO ENGELUZ-MARANDEL
CNPJ Nº 46.453.728/0001-70

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF:

RG:

Nome: _____

CPF:

RG: